



DECRETO Nº 14.222, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2025.

Autoriza a realização de Concurso Público no âmbito da Secretaria Municipal de Educação Pública Direta do Município de Feira de Santana, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FEIRA DE SANTANA, Estado da Bahia, tendo em vista o disposto na Lei Orgânica do Município, art. 94 e seguintes, e na Lei Complementar Nº 01, de 11 de novembro de 1994, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica autorizada a realização de Concurso Público para o provimento de 1000 (mil) vagas para Professor do quadro de pessoal efetivo da Prefeitura Municipal de Feira de Santana, conforme ao Anexo.

Art. 2º - O provimento dos cargos a que se refere o art. 1º está condicionado:

I - à existência de vagas na data de publicação do Edital de abertura de inscrições para o Concurso Público;

II - à declaração do ordenador de despesa responsável, quando do provimento do cargo, sobre a adequação orçamentária e financeira da nova despesa à Lei Orçamentária Anual e sua compatibilidade com a Lei de Diretrizes Orçamentárias, demonstrando a origem dos recursos a serem utilizados.

Art. 3º - A responsabilidade pela realização do concurso será da Secretaria Municipal de Educação e de Administração, a quem caberá editar as respectivas normas, mediante a publicação de editais, portarias ou outros atos administrativos necessários, de acordo com os dispositivos legais.

Art. 4º - O prazo para a publicação do Edital de abertura do Concurso Público será de até 06 (seis) meses, contado a partir da publicação deste Decreto.

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, 25 de novembro de 2025.

JOSÉ RONALDO DE CARVALHO
PREFEITO MUNICIPAL

MARIO COSTA BORGES
CHEFE DE GABINETE DO PREFEITO

ANTONIO AUGUSTO GRAÇA LEAL
PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO

SANDRA PEGGY ARAÚJO DE CARVALHO
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

ANEXO	
CARGOS	VAGAS
Professor	1000
TOTAL DE VAGAS	1000

